

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO Nº 393/2015 – PROCESSO 4782/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Educação, **Sra. MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS**, portadora do R.G nº 8.707.739-5 e do CPF/MF: 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL. DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **SR. PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 359.571.079-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de novembro de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, para prorrogação em mais 06 (seis) meses passando a vigência de 10 de junho de 2018 a 09 de dezembro de 2018, com o valor mensal de R\$ 73.088,61 (setenta e três mil oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) perfazendo o valor global na ordem de R\$ 438.531,66 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	505-06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 263.119,02
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	565-06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 87.706,32
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	564-06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 87.706,32
TOTAL GLOBAL R\$: 438.531,66		

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 de junho de 2018.

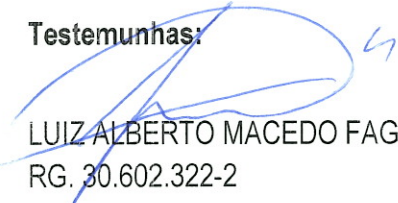

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal





MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

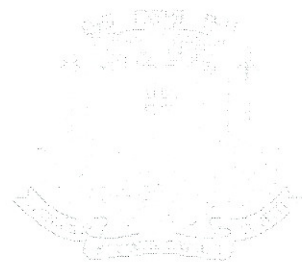

EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7





12X

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

CONTRATADA: EMDURB- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATO: Nº 393/2015 – PROCESSO 4782/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, NOS PRÉDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADVOGADO (s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 04 de junho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:





179

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS

Cargo: PROFESSORA P.E.B. 1 (C. EFETIVO) / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMISSÃO)

CPF: 728.697.638-91 RG: 8.707.739-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/06/1954

Endereço residencial completo: RUA PARANA, 510, CENTRO - UBATUBA/SP - CEP: 11680-000

E-mail institucional: gabinete.sme@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: fatinhabarros7@gmail.com

Telefone(s): (12)38323940

Assinatura: _____ **Pela CONTRATADA:**

Nome: PEDRO VICENTE TUZINO LEITE

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 359.571.079-72 RG: 11.069.717-0 SSP/SP

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: pedrotuzino@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: tuzinoinfraestrutura@gmail.com

Telefone(s): _____

Assinatura: _____ **(*) Facultativo. Indicar quando já constituído**